PARTE G

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2313/2009

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 22.07.2009:

José António Viegas Gonçalves, Assistente Operacional do mapa de pessoal do Hospital de Faro, E. P. E. — autorizado a acumular funções privadas na Unidade de Cuidados Continuados de Longa Duração e Manutenção de Santa Catarina da Finte do Bispo, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

30 de Julho de 2009. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

202145093

Deliberação (extracto) n.º 2314/2009

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 22.07.2009:

João Pedro Limpo, Assistente Técnico do mapa de pessoal do Hospital de Faro, E. P. E. — autorizado a acumular funções privadas no Aeroporto de Faro, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

30 de Julho de 2009. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

202145044

Deliberação (extracto) n.º 2315/2009

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 18.02.2009:

Francisco Daniel Parraga Nuñez, Assistente de Medicina Interna do mapa de pessoal do Hospital de Faro, E.P.E. — nomeado Director do Internato Médico com efeitos a partir de 01.03.2009.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

30 de Julho de 2009. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

202144664

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA

Aviso n.º 13993/2009

1 — Faz-se público que por deliberação de 25 de Junho de 2009 do Conselho Directivo da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, nos termos do disposto no artigo 50.º, n.s 2 a 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Associação de Municípios:

Ref.ª A: 1 Técnico Superior (área de arquitectura);
Ref.ª B: 1 Técnico Superior (área de arquitectura paisagista);
Ref.ª C: 1 Técnico Superior (área de engenharia civil);
Ref.ª D: 1 Técnico Superior (área de engenharia electrotécnica);
Ref.ª E: 1 Técnico Superior (área de engenharia do ambiente e do território);
Ref.ª F: 1 Técnico Superior (área de engenharia ambiental e dos recursos naturais);
Ref.ª G: 1 Técnico Superior (área de engenharia ambiental e dos recursos naturais);
Ref.ª H: 1 Técnico Superior (área de engenharia florestal);
Ref.ª I: 1 Técnico Superior (área de engenharia topográfica);
Ref.ª J: 2 Técnicos Superiores (área de economia);
Ref.ª L: 1 Técnico Superior (área de geografia);
Ref.ª M: 2 Assistentes Operacionais (tratadores-apanhadores de animais).

2 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República* e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 — Locais de trabalho: as funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas na Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, com sede em Mirandela e, para a referência M, nas instalações do Canil Intermunicipal, sitas em Urjais — Frechas.

4 — Caracterização dos postos de trabalho e perfis de competência:

Ref.ª A — Técnico Superior (área de arquitectura)

Caracterização: concepção e projecção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objectos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respectiva execução; realização de estudos de ordenamento e planeamento urbano através da elaboração de estudos urbanísticos para diferentes áreas do território municipal; desenvolvimento de trabalhos na área do património arquitectónico; elaboração de informações e pareceres relativos a processos na área da respectiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projectos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitectónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras; articulação das suas actividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitectura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

Perfil: experiência comprovada na elaboração de projectos de execução de arquitectura, preparação de peças procedimentais de Concursos Públicos na área da respectiva especialidade; experiência em coordenação das especialidades inerentes — Engenharias e Arquitectura Paisagista; experiência de assistência técnica e orientação na fase de execução em obra; experiência na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros, experiência e sólidos conhecimentos em desenho assistido por computador e em informática na óptica do utilizador.

Ref.ª B — Técnico superior (área de arquitectura paisagista)

Caracterização: estudo e planeamento do território e da paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual, e tendo em consideração aspectos biológicos, estéticos, arquitectónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica; projecção de espaços e estruturas verdes, estudo do equipamento mobiliário e obras de arte a implantar e realização de estudos de integração paisagística; Gestão de obras de requalificação ambiental; articulação das suas actividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitectura, reabilitação social e urbana, e engenharia.

Perfil: experiência comprovada na elaboração de projectos de execução de arquitectura paisagista, elaboração das peças procedimentais de Concursos Públicos na área da respectiva especialidade, experiência em coordenação das especialidades inerentes — Esgotos Pluviais, Estabilidade e Iluminação, experiência em acompanhamento de obras e elaboração de informações e relatórios relativos à área da especialidade; experiência na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; experiência e sólidos conhecimentos em desenho assistido por computador e em informática na óptica do utilizador.

Ref.ª C — Técnico superior (área de engenharia civil)

Caracterização: elaboração de projectos de estruturas e fundações, escavação e contenção periférica, projectos de redes prediais de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, redes de incêndio e de gás, projectos de segurança contra riscos de incêndio, projectos de condicionamento acústico, estudos de verificação térmica e projectos de sistemas solares térmicos; concepção e análise de projectos de arruamentos, abastecimento de água e drenagem de águas domésticas e pluviais, relativos a operações de loteamentos urbanos; acompanhamento e fiscalização de empreitadas enquadradas em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura em engenharia civil; efectuar o cálculo de revisões de preços e acompanhamento de prazos de execução; elaboração de estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalho e especificações de obras; elaboração de cadernos de encargos, memorias descritivas e especificações para concursos públicos de projectos ou empreitadas; elaboração de planos de segurança e saúde, planos de emergência e planos de prevenção e gestão de resíduos; realização de vistorias técnicas;

Perfil: experiência profissional comprovada na elaboração de projectos de execução de especialidades inerentes à licenciatura em engenharia civil; experiência em acompanhamento e fiscalização de obras e elaboração de informações e relatórios relativos à área da especialidade; experiência comprovada no exercício da actividade de técnico superior de segurança e higiene do trabalho, incluindo experiência em coordenação de segurança, elaboração de planos de segurança e saúde e planos de emergência; experiência em colaboração e participação em equipas multidisciplinares para a elaboração de projectos; experiência na elaboração de peças procedimentais de Concursos Públicos na área da respectiva especialidade; conhecimentos do Código dos Contratos Públicos; experiência e sólidos conhecimentos em desenho assistido por computador, programas de cálculo usados na elaboração de projectos de especialidade, e em informática na óptica do utilizador; detentor de formação complementar de segurança e higiene do trabalho (nível 5).

Ref.ª D — Técnico superior (área de engenharia electrotécnica)

Caracterização: Elaboração de estudos nas áreas de energia, iluminação e telecomunicações; Elaboração de planos e pareceres sobre processos e viabilidades de construção; execução de projectos de instalações eléctricas e de telecomunicações, acompanhamento e fiscalização de obras enquadradas em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura em engenharia electrotécnica; elaboração de estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalho e especificações de obras; consulta de entidades certificadores; inspecção de instalações eléctricas a fim de verificar a sua conformidade com as normas legalmente estabelecidas; elaboração de cadernos de encargos, memorias descritivas e especificações para concursos públicos de projectos ou empreitadas; elaboração de planos de emergência, segurança, qualidade e ambiente.

Perfil: experiência comprovada em Projecto, fiscalização e acompanhamento de Infra-Estruturas Eléctricas e de Telecomunicações (redes de banda Larga), bem como na elaboração de cadernos de encargos, memorias descritivas e especificações para concursos públicos; experiência em colaboração e participação em equipas multidisciplinares para a elaboração de projectos; conhecimentos avançados de AUTOCAD, Excel e Word; experiência na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; detentor de formação complementar de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e Sistemas Integrados de Gestão Ambiental, Qualidade e Segurança.

Ref.ª E — Técnico superior (área de engenharia do ambiente e do território)

Caracterização: elaboração de planos e estudos de planeamento e de ordenamento do território; gestão e manipulação de informação geográfica e cartografia, nos seus diversos formatos; actualização de bases de dados; realização de operações de análise espacial e elaboração de relatórios e estudos finais de apresentação de dados.

Perfil: experiência comprovada na elaboração de planos e estudos de ordenamento do território nomeadamente planos de ordenamento cinegético, planos de mobilidade, cartas educativas, bem como estudos nas áreas da educação, industria, infraestruturas, resíduos sólidos urbanos e vias de comunicação; experiência comprovada na edição e validação de informação analógica e digital, nos vários formatos para integração em Sistemas de Informação Geográfica (SIG); Formação sólida em softwares de SIG, ArcGIS 9.X, ArcInfo Workstation, ArcView 3.X, ArcIMS, ArcSDE; Microsoft Access e design gráfico Photoshop X; Corel DrawX; especificamente pretende-se que o candidato detenha experiência comprovada na gestão, organização e desenvolvimento de uma estrutura interna para a criação de SIG de uma instituição, baseados em softwares ESRI, bem como softwares *opensource*; experiência na exploração, gestão e actualização das bases de dados de SIG e capacidade de Integração entre a informação alfanumérica e geográfica; experiência comprovada na georreferenciação de informação cartográfica digital e na interpretação e análise de cartografia vectorial e fotografia aérea; experiência comprovada na execução de plantas para apoio a trabalhos de engenharia e ordenamento do território bem como para promoção e divulgação da região, nomeadamente elaboração de rotas temáticas, panfletos, cartazes e roteiros municipais com o apoio dos softwares de desenho gráfico e tratamento de imagem.

Ref.ª F — Técnico superior (área de engenharia ambiental e dos recursos naturais)

Caracterização: elaboração, acompanhamento e verificação de candidaturas a financiamentos comunitários; elaboração e acompanhamento de projectos ambientais; realização de avaliações acústicas para averiguação da conformidade do critério de incomodidade e apoio técnico na área de acústica ambiental; apoio técnico a planos de ordenamento do território, implementação de sistemas de informação geográfica (SIG) e gestão cartográfica; concepção de campanhas de promoção, divulgação de iniciativas, trabalhos e projectos.

Perfil: experiência comprovada na elaboração, acompanhamento e verificação de candidaturas a financiamentos comunitários, designadamente elaboração de processos de candidatura, pedidos de pagamento e relatórios de execução intercalares e finais na óptica da entidade promotora e análise de candidaturas, verificação de pedidos de pagamento e análise de relatórios de execução intercalares e finais na óptica da entidade verificadora; experiência comprovada na realização de avaliações acústicas para averiguação da conformidade do critério de incomodidade; experiência comprovada na implementação de sistemas de informação geográfica na gestão do território, designadamente levantamento, inventariação e constituição de bases de dados; experiência comprovada na concepção de campanhas de promoção, divulgação de iniciativas, trabalhos e projectos.

Ref.ª G — Técnico superior (área de engenharia ambiental e dos recursos naturais)

Caracterização: elaboração e acompanhamento de projectos ambientais; definição de politicas e programas de prevenção de segurança, higiene e saúde no trabalho, definição da politica de formação e apoio na implementação, acompanhamento e verificação de candidaturas da instituição e dos municípios associadas aos fundos comunitários.

Perfil: experiência comprovada na elaboração de estudos de avaliação de incomodidade ambiental e implementação de sistemas de informação geográfica (SIG) na gestão do território, nomeadamente levantamento, inventariação e constituição de base de dados; experiência comprovada na elaboração de planos de emergência e estudos de avaliação de riscos profissionais, assim como na definição dos critérios para a aquisição e manutenção de equipamentos de protecção individual e a sinalização de segurança; experiência comprovada na sensibilização, promoção e dinamização da participação dos trabalhadores e suas estruturas representativas no desenvolvimento de actividades de prevenção e segurança, formação sólida em avaliação de incomodidade ambiental e na área de SIG, experiência comprovada na elaboração de diagnósticos de necessidades de formação e no planeamento e promoção das acções de formação; experiência comprovada na elaboração e acompanhamento de candidaturas aos fundos comunitários; detentor de formação complementar de Higiene e Segurança no Trabalho (Nível 5).

Ref.ª H — Técnico superior (área de engenharia florestal)

Caracterização: elaboração e acompanhamento de projectos florestais; participação nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais dos municípios; apoio na implementação, acompanhamento e verificação de candidaturas da instituição e dos Municípios associados aos fundos comunitários.

Perfil: experiência comprovada e competência técnica para a elaboração de Planos de Ordenamento e Exploração Cinegética; experiência comprovada na implementação de sistemas de informação geográfica (SIG) que consubstanciam a elaboração de instrumentos estratégicos de ordenamento do território; experiência comprovada na elaboração de planos na óptica do desenvolvimento sustentável e promoção e di-

namização do meio rural; experiência comprovada na elaboração e acompanhamento de candidaturas aos fundos comunitários.

Ref.ª I — Técnico superior (área de engenharia topográfica)

Caracterização: execução de levantamentos topográficos e temáticos para actualização de todo o suporte cartográfico e alfanumérico, realização de projectos de apoio ao planeamento territorial desenvolvidos em sistemas de informação geográfica (SIG), gestão e manipulação de todo o tipo de informação geográfica nos diversos formatos para a integração em SIG, efectuando operações de análise espacial e criação gestão e manutenção de base de dados geográficos.

Perfil: experiência comprovada no domínio de equipamento e aplicações informáticas de cálculo e integração de dados topográficos e cartográficos; experiência comprovada na gestão e actualização da cartografia através de Desenho Assistido por Computador; experiência comprovada no levantamento de campo e georreferenciação com recurso a GPS e Estação Total e respectivo processamento de dados nas aplicações de SIG; experiência comprovada na realização de estudos intermunicipais e elaboração de relatórios de análise para apoio de tomadas de decisão na gestão do território; formação sólida nos softwares ArcGIS 9.x, ArcInfo Workstation, ArcView 3.x, ArcIMS, ArcSDE, softwares Open Source, AutoCAD, e Access; experiência comprovada na realização de cartografia temática, de divulgação intermunicipal, para construção de layout's com recurso a softwares de desenho gráfico e tratamento de imagem, nomeadamente Photoshop.x e Corel Draw.x.

Ref.ª J — Técnico superior (área de economia)

Caracterização: actividade inserida no conteúdo funcional do técnico superior de economia, nomeadamente, desempenho de funções nas áreas da contabilidade e tesouraria, controlo interno, recursos humanos, património e acompanhamento económico-financeiro de candidaturas inseridas em fundos comunitários.

Perfil: experiência comprovada em análise e implementação de processos administrativos e circuitos de informação; perfeito domínio da legislação ao nível das autarquias locais, nomeadamente do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, do regime de contratação pública e do regime de vínculos, carreiras e remunerações; elevada experiência na análise, acompanhamento, controlo e organização de projectos co-financiados; bons conhecimentos dos instrumentos de planeamento aplicáveis à execução das políticas municipais e intermunicipais; possuir elevados conhecimentos da organização da Contabilidade segundo o POCAL; conhecimentos de processamento de salários e tratamento das diversas contribuições para os regimes de protecção dos funcionários; conhecimentos avançados em *software* de contabilidade e gestão, nomeadamente nas aplicações SAGA: Pocal, Pessoal e Património (Medidata, Lda.) e das ferramentas em ambiente MS Office; capacidade de elaboração dos documentos previsionais, grandes opções do plano e documentos de prestação de contas exigidos nos termos da lei, bem como de documentos de regularização e acerto de contas entre os municípios associados de relatórios financeiros.

Ref.ª L — Técnico superior (área de geografia)

Caracterização: elaboração de projectos na área de Sistemas de Informação Geográfica aplicado a questões territoriais, explanando e testando modelos explicativos, bem como através da aplicação de metodologias de análise, diagnóstico e intervenção sobre o território; organização de informação para divulgação e promoção da imagem da região da Terra Quente Transmontana em eventos.

Perfil: experiência comprovada na elaboração de projectos na área de Sistemas de Informação Geográfica, nomeadamente na execução de cartografia temática e na realização de operações de análise espacial para apoio a projectos intermunicipais; experiência comprovada no levantamento, inventariação e actualização de base de dados de planeamentos sectoriais; experiência comprovada na gestão de informação geográfica, nos seus diversos formatos; experiência comprovada no manuseamento de softwares ESRI, ArcGIS 9.X, ArcInfo Workstation, ArcView 3.x, ArcIMS, ArcSDE; formação sólida na área de desenvolvimento sustentável e na área dos sistemas de informação geográfica.

Ref.ª M — Assistente Operacional (tratador-apanhador de animais)

Caracterização: execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento das instalações do canil intermunicipal e da unidade de incineração.

Perfil: experiência comprovada na realização de tarefas relacionadas com a recolha/recepção de animais; cuidados com as instalações do canil e os animais ali internados; experiência comprovada na operação de unidades de incineração de subprodutos animais, assegurando o bom estado de funcionamento e conservação dos equipamentos; experiência na execução de tarefas administrativas, designadamente, atendimento, economato e secretaria.

5 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão (previstos no artigo 8.º da LVCR):

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia que devem presidir à actividade da associação, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação do Conselho Directivo de 25 de Junho de 2009.

9 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica: exigência de titularidade de licenciatura, variando consoante as respectivas referências: A — Arquitectura; B — Arquitectura Paisagista; C — Engenharia Civil; D — Engenharia Electrotécnica E — Engenharia do Ambiente e do Território; F e G — Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais; H — Engenharia Florestal; I — Engenharia Topográfica, J — Economia; L — Geografia — Grau de complexidade 3.

Referência M — escolaridade obrigatória — Grau de complexidade 1.

10 — Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Critério preferencial: candidatos que comprovem ter exercido funções nas áreas postas a concurso, pelo período mínimo de três anos, em entidades equiparadas.

13 — Há preferência de admissão aos candidatos que se encontrem na situação estipulada no n.º 1, do artigo 99.º, da Lei n.º 59/08, de 11 de Setembro.

14 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos serviços administrativos da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, ou, mediante solicitação, poderá ser enviado por via e-mail.

15 — Apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370-340, Mirandela.

16 — Instrução das candidaturas: as candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções actuais, bem como as anteriormente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios e especializações, indicando a respectiva duração, datas de realização e classificação obtida, quando aplicável);

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos dos cursos de formação profissional e formação pós-graduada frequentados;

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho obtidas.

17 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos can-

didatos que exerçam funções na Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — A cada referência concursal (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M), corresponderá uma candidatura diferente (formulário, currículo vitae e outros documentos), sob pena da mesma não ser considerada.

20 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6 e 7 do diploma mencionado. Para os candidatos com deficiência é estabelecida a necessária quota, bem como à preferência em igualdade de classificação, conforme disposto no artigo 3 do referido diploma legal.

21 — Métodos de Selecção: os métodos obrigatórios referidos na Lei n.º 12 -A/2008 e na Portaria n.º 83-A/2009.

22 — Descrição dos métodos de selecção e sistema de valoração:

22.1 — Prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho em causa. A prova de conhecimentos será escrita, terá uma natureza teórica, com duração de 60 minutos, com consulta, incidindo sobre conteúdos genéricos e específicos directamente relacionados com as exigências das funções inerentes ao posto de trabalho, a saber:

Tema 1 (comum a todas as referências):

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias; Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto — Regime jurídico do associativismo municipal; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime de contrato em funções públicas; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Tema 2 (específico para cada referência):

Ref.ª A: Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, e Portaria 232/2008, de 11 de Março — Regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE); Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951 — Regulamento geral das edificações urbanas (RGEU); Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto — Regime das acessibilidades.

Ref.ª B: Decreto-Lei 379/97, de 27 Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 119/2009, de 19 de Maio — Equipamento e Superfícies de Impacte; Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto — Acessibilidade e Mobilidade para todos; Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de Dezembro — Espécies não indígenas na Natureza; Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto e Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro — REN; Lei n.º 11/87, de 7 de Abril — Lei de Bases do Ambiente.

Ref.ª C: Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de Maio — Regulamento de Segurança e Acções para Estruturas de Edifícios e Pontes; Decreto-Lei n.º 211/86, de 31 de Julho — Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios; Decreto-Lei n.º 349-C/83, de 30 de Julho — Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-esforçado; Decreto-Lei n.º 23/95, de 23 de Agosto — Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais; Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril — Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios; Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de Junho — Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios; Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro — Regulamento Geral do Ruído; Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro — Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios; Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro — Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios; Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março — Regime das Operações de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de Janeiro — Código dos Contratos Públicos; Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro — Transposição para o direito interno da Directiva 92/57/CEE, de 24 de Junho, relativa às prescrições mínimas de Segurança e Saúde a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis; Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril — Regime Jurídico de enquadramento da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Ref.ª D: Portaria n.º 949-A, de 28 de Dezembro — Regras Técnicas das Instalações Eléctricas de Baixa Tensão; Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de Dezembro — Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão; Decreto-Lei n.º 59/2000 — Infra-estruturas de Telecomunicações em Edifícios; Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro — Transposição para o direito interno da Directiva 92/57/CEE, de 24 de Junho, relativa às prescrições mínimas de Segurança e Saúde a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis; Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril — Regime Jurídico de enquadramento da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Ref.ª E: Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 16 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, Lei de Bases da politica de ordenamento do território e urbanismo.

Ref.ª F: Regulamentos de Financiamentos Comunitários; Regulamentos Nacionais Transversais do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos respectivos Programas Operacionais; Regulamentos Específicos do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2 — O Novo Norte); Manual de Procedimentos do ON.2; Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro — Regulamento Geral do Ruído.

Ref.ª G: Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril — Regime de Enquadramento da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho; Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro — Regime de organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho; Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro — Organização dos Serviços de Prevenção na Administração Pública; Decreto-Lei n.º 220/08, de 12 de Novembro — Regulamento Jurídico da Segurança contra Incêndio em Edifícios; Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro — Código do Trabalho; Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro — Regulamento Geral do Ruído.

Ref.ª H: Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro — Regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos; Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 16 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, Lei de Bases da politica de ordenamento do território e urbanismo; Regulamentos Específicos do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2 — O Novo Norte).

Ref.ª I: Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 16 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio — Cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial; Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho, com as alterações constantes pelo Decreto-Lei n.º 202/2007, de 25 de Maio — Princípios e Normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional.

Ref.ª J: Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro — Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas; Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — Lei das Finanças Locais, alterada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro e Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho; Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto — Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas; Resolução n.º 4/2001, de 18 de Agosto do Tribunal de Contas; Resolução n.º 2/2007, de 27 de Março do Tribunal de Contas; Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto — Lei de Enquadramento Orçamental; Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — Lei de Bases da Contabilidade Pública; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — Código dos Contratos Públicos; Portaria 671/2008, de 17 de Abril — Cadastro e Inventário dos Bens do Estado.

Ref.ª L: Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 16 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio — Critérios de classificação do solo.

Ref.ª M: Estatutos da AMTQT, publicados no *Diário da República,* I2.ª série, n.º 23, de 1 de Outubro de 2004, Regulamento interno e organograma, publicados no apêndice n.º 114, do *Diário da República* n.º 233, 2.ª série, de 8 de Outubro de 2001; Regulamento do Canil Intermunicipal, publicado no apêndice n.º 29, do *Diário da República* N.º 42, 2.ª série, de 1 de Março de 2005.

22.1 — 1 — A classificação da prova de conhecimentos será expressa na escala de zero a vinte valores, com arredondamentos até às centésimas.

22.2 — A avaliação psicológica poderá comportar mais do que uma fase e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do

posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto*;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22.3 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. A classificação desta prova será obtida pelo seguinte critério: a classificação da habilitação académica terá um peso de 30 %; a classificação da formação profissional terá um peso de 30 %; a classificação da experiência profissional terá um peso de 30 %: a classificação da avaliação do desempenho terá um peso de 10 %.

22.4 — Entrevista de avaliação de competências: nesta prova serão adoptados os níveis de classificação seguintes de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

23 — Sistema de classificação final:

23.1 Cada um dos métodos de selecção referidos é eliminatório, pela ordem enunciada.

23.2 — O candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases é excluído do procedimento.

23.3 — A classificação final do candidato aprovado é o resultado da média ponderada das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

23.4 — As ponderações são as seguintes: classificação obtida na prova de conhecimentos ou, quando aplicável, classificação obtida na avaliação curricular: 60 %; classificação obtida na avaliação psicológica ou, quando aplicável, classificação obtida na entrevista de avaliação de competências: 40 %.

24 — Utilização faseada dos métodos de selecção: nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 e tratando-se de um procedimento concursal urgente, se o número de candidatos opositores a cada perfil referenciado no presente procedimento for igual ou superior a cem, a aplicação dos métodos de selecção far-se-á da seguinte forma, conforme deliberação do Conselho Directivo de 25 de Junho de 2009:

24.1 — Aplicação à totalidade dos candidatos de apenas o primeiro método de selecção obrigatório, designadamente a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular, consoante o caso.

24.2 — Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método obrigatório, a convocar por tranches sucessivas de vinte candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

25 — Composição do Júri:

Ref.ª A e B:

Presidente — Eng.º Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;

Vogais efectivos — Arq.º Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, Técnico Superior, e Dr. João Paulo Fraga, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Mirandela.

Vogais suplentes — Eng.º Ângelo Dinis Teixeira, Técnico Superior e Dr. Rui José Pires Costa, Técnico Superior de Recursos Humanos do Município de Macedo de Cavaleiros.

Ref.ª C, E, F, G, H, I e L:

Presidente — Eng.º Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;

Vogais efectivos — Eng.º Ângelo Dinis Teixeira, Técnico Superior, e Dr. João Fraga, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Mirandela.

Vogais suplentes — Eng.º Rui Manuel Cardoso Alcoforado, Técnico Superior, e Dr. Rui José Pires Costa, Técnico Superior de Recursos Humanos do Município de Macedo de Cavaleiros.

Ref.ª D:

Presidente — Eng.º Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;

Vogais efectivos — Eng.ª Sónia Maria Lima Ramos Faceira, Técnica Superior, e Dr. João Fraga, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Mirandela.

Vogais suplentes — Eng.º Ângelo Dinis Teixeira, Técnico Superior e Dr. Rui José Pires Costa, Técnico Superior de Recursos Humanos do Município de Macedo de Cavaleiros.

Ref.ª J:

Presidente — Eng.º Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;

Vogais efectivos — Dr. Mário Armando Figueiredo Almeida, Técnico Superior do Município de Alfândega da Fé, e Dr. João Fraga, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Mirandela.

Vogais suplentes — Eng.º Ângelo Dinis Teixeira, Técnico Superior e Dr. Rui José Pires Costa, Técnico Superior de Recursos Humanos do Município de Macedo de Cavaleiros.

Ref.ª M:

Presidente — Eng.º Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;

Vogais efectivos — Dr. João Gonçalves, Médico-veterinário Municipal do Município de Carrazeda de Ansiães, e Dr. Rui José Pires Costa, Técnico Superior de Recursos Humanos do Município de Macedo de Cavaleiros.

Vogais suplentes — Eng.º Ângelo Dinis Teixeira, Técnico Superior e Dr. Guilherme França, Médico-veterinário Municipal do Município de Mirandela.

O presidente do júri será respectivamente substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

26 — Actas do Júri: as actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

27 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final correspondente a cada referência, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

302120128

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE

Aviso (extracto) n.º 13994/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho executivo de 1 de Junho de 2009, foi nomeada no cargo de coordenadora de equipa de projecto do PO ALGARVE 21, a técnica superior, Noélia Valente Ramos. A referida comissão de serviço produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2009 e cessa aquando do *terminus* do contrato de delegações de competências do PO ALGARVE 21.

16 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Macário Correia.*

302069164

Aviso (extracto) n.º 13995/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 15 de Julho de 2009, a técnica superior, Noélia Valente Ramos cessou a comissão de serviço, como chefe da estrutura de Apoio Técnico do PROALGARVE, com efeitos a 30 de Junho de 2009.

16 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Macário Custódio Correia.*

302072663

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 13996/2009

Procedimentos concursais comuns — dispensa de entrevista de avaliação de competências

Considerando a urgência na conclusão dos procedimentos concursais abaixo discriminados, abertos por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2009, por forma a iniciarem-se as actividades no ano lectivo 2009/2010, torna-se público que, pese embora não tenham ficado admitidos mais de 100 candidatos, por despacho